LEI Nº 2.041/2006

Autoriza a concessão de contribuição à entidade que menciona, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a conceder às Obras Sociais Monsenhor Horta, o valor de R$ 13.274,00 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais) destinada a custear parcialmente a publicação do livro *"Monsenhor José Silvério Horta",* 2ª Edição.

Art. 2º. – Para cobrir as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 13.274,00 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
OBRAS SOCIAIS MONSENHOR HORTA
13.392.0000.0.066.335041 – Contribuições.....R$ 13.274,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
INVESTIMENTOS INTEGRADOS – BID
04.391.0007.1.016.449051 – Obras e Instalações.....R$ 13.274,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de dezembro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal